



## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

## PARECER TÉCNICO – PEDAGÓGICO

**ASSUNTO: Análise técnica – Curso de extensão INFORMÁTICA BÁSICA.**

A análise técnica avaliativa do projeto pedagógico do curso de extensão **INFORMÁTICA BÁSICA**, inserido no eixo **Informação e Comunicação**, destinado à comunidade do município de Baturité e região do Maciço de Baturité - CE, visando atender a comunidade interna e externa do IFCE campus Baturité, tendo como requisito para o ingresso do discente ao curso ter no mínimo 14 anos e ter concluído o Ensino Fundamental I, atende claramente:

- O artigo 53º, inciso III da Lei de diretrizes e Bases da Educação (Lei 9394/96) que estabelece planos, programas e projetos de pesquisa científica, produção artística e atividades de extensão.
- A Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008 que assegura o desenvolvimento de programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica.
- A Resolução CONSUP Nº 15, de 18 de Fevereiro de 2019 – do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará que aprova o Regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada.
- A Resolução CONSUP Nº 35, de 22 de junho de 2015 – do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará que aprova o Regulamento da Organização Didática ROD - Art. 1º O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) tem como missão produzir, disseminar e aplicar os conhecimentos científicos e tecnológicos na busca de participar integralmente da formação do cidadão, tornando-a mais completa, visando sua total inserção social, política, cultural e ética.

A organização didática, pedagógica e curricular ao orientar a oferta de cursos de extensão objetiva a capacitação, aperfeiçoamento, especialização e atualização de pessoas, com o intuito de que possam desenvolver aptidões para a vida produtiva, histórica, política e social, oportunizando a continuidade dos estudos/profissão.

Diante do exposto, considerando que o referido curso de extensão está em consonância com a política de extensão do IFCE, respeitando as necessidades dos *Campi*, no intuito de proporcionar a preparação da comunidade acadêmica, de forma específica sobre os conteúdos e práticas de tecnologia da informação, a Coordenação Técnico-Pedagógica resolve aprovar o Curso de extensão **INFORMÁTICA BÁSICA**.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Luzileide Muniz Silva, Coordenador(a) Técnico-Pedagógico(a)**, em 10/10/2022, às 15:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4208001** e o código CRC **50548FAA**.

